

Principais dúvidas sobre equivalências de disciplinas

1. O que é equivalência entre disciplinas? R: Segundo o Art. 35 da Resolução 29/2020 CONSEPE, temos que:

“Um componente curricular diz-se equivalente a outro, na mudança de estrutura curricular, **quando a carga horária for igual ou maior e tiver conteúdo similar, com aprovação do departamento ao qual está vinculado o componente**”.

É importante lembrar também que nem sempre existe a equivalência reversa entre os componentes curriculares, ou seja, não é porque o componente A é equivalente ao componente B, que o componente B será equivalente ao A.

2. Como consultar?

R: Antes de consultar as equivalências o discente precisa saber a qual estrutura curricular pertence, se ao Currículo de 2007, 2011 ou 2019. Com essa informação, pode proceder a consulta das seguintes formas:

Se o discente for do Currículo 2011, a lista de equivalências está disponível no link:

http://www.ccsa.ufpb.br/cadm/contents/documentos/equivalencias/estrutura_curr_2011_relatorio_de_equivalncias.pdf

Se o discente for do Currículo 2019, a lista de equivalências está disponível no link:

http://www.ccsa.ufpb.br/cadm/contents/documentos/equivalencias/estrutura_curr_2019_relatorio_de_equivalncias.pdf

É importante que o discente, consulte a lista referente ao seu Currículo, sabendo assim quais disciplinas são necessárias para integralização do curso e quais disciplinas possuem equivalência.

Como foi dito anteriormente, **nem todas as disciplinas possuem equivalência reversa**, então dessa forma, minimizam-se os erros de interpretação.

Caso deseje consultar um componente curricular específico, o discente poderá fazê-lo através do seu SIGAA, seguindo o passo a passo:

SIGAA> Consultas> Componentes Curriculares> Digitar o Código> Buscar> Clicar na Lupa. Assim encontrará as equivalências específicas cadastradas para o componente curricular em questão.

Há também a opção de Consulta aos Relatórios de Equivalências do SIGAA, através dos links a seguir:

- Relatório de Equivalências Currículo 2011 -

http://www.ccsa.ufpb.br/cadm/contents/documentos/equivalencias/relatorio_de_equivalncias_currculo_2011.pdf

- Relatório de Equivalências Currículo 2019 -

http://www.ccsa.ufpb.br/cadm/contents/documentos/equivalencias/relatorio_de_equivalncias_currculo_2019.pdf

3. Quem tem direito?

R: O discente que tiver se matriculado e sendo aprovado na disciplina, poderá solicitar a dispensa da disciplina equivalente. No momento da solicitação é necessário que o status da disciplina conste como aprovada no histórico do discente.

4. Como se matricular?

R: O discente poderá se matricular nas disciplinas equivalentes apenas no período destinado à matrícula extraordinária, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

5. Como/quando solicitar a dispensa em disciplina equivalente?

R: O prazo para as solicitações de dispensa em disciplina equivalente, ocorrem após o encerramento do período atual. Para solicitar o discente deve estar com o status de aprovado na disciplina e encaminhar ao e-mail da coordenação (gadmufpb@gmail.com), com o título “solicitação de dispensa em disciplina equivalente”, descrevendo qual disciplina cursou e qual pretende dispensar, tendo em anexo o seu histórico.

6. Qual o prazo para conseguir a dispensa em disciplina equivalente?

R: Após o envio da solicitação (por parte do discente) ao e-mail da coordenação e confirmação de recebimento, o prazo para efetivação da equivalência será de até 48hrs.

Caso ainda restem dúvidas, estamos à disposição através dos meios:

E-mail da coordenação - gadmufpb@gmail.com;

Telefone: 3216-7493

Atenciosamente,

A coordenação do Curso de Administração